

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.880.00 - F. 564.12.24 - SP  
CGC - 45. 124.344.0001-40

**LEI N° 1.823**

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA"

ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 05 de MAIO de 1.997, conforme autógrafo n° 023/97:

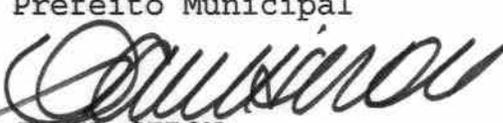
Artigo 1° - Fica o Chefe do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, visando ao incremento da arrecadação de tributos.-

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.-

Artigo 3° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1.772/95.-

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 1.997.-  
Publique-se.-  
Cumpra-se.-

  
ELIO BUSNARDO  
Prefeito Municipal

  
JAMIL SERON  
Diretor de Secretaria